



**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 209/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 184695/2021 – EMSERH.** O Presidente da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, Marcos Antônio da Silva Grande, CPF: 746.418.162-04, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a DISPENSA de licitação, nos termos do art. 29, XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 169, XV, do RILC/EMSERH, cujo objeto trata da contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de oftalmologia, para atender a demanda do Hospital Macrorregional de Caxias/MA, administrado pela EMSERH. Contratada: **CENTRO DE OLHOS MARANHENSE EIRELI - COMAR, CNPJ Nº 06.176.599/0001-03.** Representante Legal: **TÂNIA REGINA SAMPAIO LOGRADO DE AGUIAR, CPF: 252.660.803-10. Valor Total Contratado: R\$ 798.297,36** (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos). **Unidade Orçamentária: 21202 – EMSERH; Natureza da Despesa: 4-3-02-02-29– Serviços Médicos de Oftalmologia. Prazo de vigência: 180** (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Publique-se. São Luís/MA, 27 de outubro de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande - Presidente da EMSERH.**

### POLÍCIA CIVIL DO MARANHÃO - PCMA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo Administrativo nº 86235/2021.** À vista das informações trazidas aos autos, DECLARO, que respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do Processo Administrativo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta, visando a contratação de: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma geral de cadeiras executivas de escritório, com fornecimento de material necessário à mão de obra conforme quantidade, estando previsto o custeio o valor de R\$ 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais) à empresa **BENONY CARVALHO DE SOUZA** de CNPJ nº 09.554.912/0001-80. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, como condição para eficácia dos atos. São Luís, 28 de outubro de 2021 **ANDRÉ LUÍS GOSSAIN Delegado Geral de Polícia Civil do Maranhão.**

### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Termo de Rerratificação ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 47/2017 PROCESSO Nº. 246790/2019 - SEDES TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, E A EMPRESA REDE FOOD SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA - ME. O ESTADO DO MARANHÃO** através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, Órgão da Administração Direta do Estado, sediada na Rua das Gardêneas, nº 25, Quadra 01, bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-780, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, Sra. LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da CI nº 041036502010 SSP-MA e do CPF nº 126 523 263-68, residente e domiciliada na Rua 49 Quadra 48, Casa 06, Conjunto Bequimão, São Luís- MA de outro lado, a empresa **REDE FOOD SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº: 23.33.316/0001-09, situada à Rua São Paulo, nº. 140, Centro, Açailândia/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato re-****

presentada pelo Sr. **ISMAEL CARLOS LISBOA DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 3702398, e CPF nº. 674.747.482-15, residente e domiciliado à Rua Rafael de Almeida, nº. 04, Bacuri, CEP: 65.916-025, Imperatriz - MA, têm entre si ajustado aditar o presente Contrato de Prestação de Serviços nº 48/2017 – SEDES nos termos do art. 65, I, “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as Cláusulas, Condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto alterar o número do processo indicado no Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação: **ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº. 246790/2019 - SEDES LEIA-SE: PROCESSO Nº. 245557/2019 - SEDES CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas. **São Luís (MA), 18/10/2021. LOURVÍDIA SERRÃO ARAÚJO CALDAS SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES CONTRATANTE ISMAEL CARLOS LISBOA DA SILVA REDE FOOD SERVIÇOS E ALIMENTOS LTDA - ME CONTRATADA****

#### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF Nº: \_\_\_\_\_

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

### CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

Governador

DIEGO GALDINO DE ARAUJO

Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

Registro de firma digital nº  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO/45215170304

### NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da ratificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

### TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros .....R\$ 7,00	Exemplar do dia .....R\$ 0,80
Executivo .....R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação .....R\$ 1,20
	Por exerc. decorrido .....R\$ 1,50